



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços  
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 28/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

**Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Endodontia.**

1. CONTEXTO

**DO OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 36/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de Endodontia na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Endodontia. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

**Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, SOMENTE Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

**DO CONTEÚDO**

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

2. RELATO

**CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO**

**Informações mínimas para encaminhamento:**

Descrição da condição sistêmica do usuário: hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Diagnóstico e pulpectomia realizados;

Curativo de demora adequado;

Selamento provisório;

Indicar qual (is) dente(s) será (ão) submetido (s) a tratamento endodôntico;

Informar se o dente a ser submetido ao tratamento endodôntico tem coroa remanescente para retenção do grampo de isolamento absoluto;

Informar se o (s) dente (s) tem (têm) condições de ser (em) reabilitado (s) pelo (a) próprio (a) Cirurgião (ã) Dentista que inseriu o paciente no SisReg (restauração direta ou indireta)

Informar se há presença de abscesso.

**OBS.: Paciente que apresente dente com indicação de cirurgia periodontal prévia ao tratamento endodôntico DEVERÁ SER INSERIDO no SisReg pelo Endodontista do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).**

**Critérios de exclusão:**

Dentes que não possam ser reabilitados pelo próprio CD que os encaminhou;

Dentes com o periodonto severamente comprometido (grande perda de sustentação óssea, envolvimento de furca e/ou alto grau de mobilidade);

Presença de condições sistêmicas descompensadas que inviabilizam o procedimento endodôntico em nível ambulatorial sem que haja prévio equilíbrio da condição, mediante consulta médica;

Terceiros molares sem função nos arcos dentários;

Tratamento endodôntico em dentes decíduos.

**Critérios de inclusão:**

Tratamento endodôntico em dentes permanentes uni, bi ou multirradiculares;

Retratamento endodôntico em dentes permanentes uni, bi ou multirradiculares;

Tratamento endodôntico em dentes pós-traumatismos;

Tratamento endodôntico em dentes com reabsorção externa.

**PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO**

0,30 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,30 x 80 = 24 novos pacientes/mês.

**CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO:** 0598022 CONSULTA ODONTOLOGIA - ENDODONTIA.

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

<b>VERMELHO</b>	Gestantes; Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos; Pacientes portadores de cardiopatias <sup>1</sup> ; Pacientes candidatos à transplantes; Pacientes imunossuprimidos/imunodeprimidos; Pacientes com histórico de febre reumática/endocardite; Pacientes hipertensos descompensados <sup>2</sup> ; Pacientes diabéticos descompensados <sup>3</sup> .
<b>AMARELO</b>	Traumatismo dental; Reabsorção externa; Dentes com ápice aberto; Retratamento endodôntico de dentes com abscesso; Pacientes menores de 12 anos com necessidade tratamento endodôntico de dentes permanentes.
<b>VERDE</b>	Tratamento endodôntico de dentes com abscesso; Retratamento endodôntico de dentes sem abscesso mas, com sintomatologia dolorosa.
<b>AZUL</b>	Tratamento endodôntico de dentes permanentes; Retratamento endodôntico; Demais casos.

<sup>1</sup>Síndrome de insuficiência cardíaca congestiva; síndrome de insuficiência coronariana; síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral, secundários à uma cardiopatia; arritmias complexas e graves; cardiopatias isquêmicas, cardiopatias hipertensivas; cardiomiopatias primárias ou secundárias; cardiopatias valvulares; cardiopatias congênitas; *cor pulmonale* crônico e hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvos: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais.

<sup>2</sup>Pacientes hipertensos descompensados: hipertensão não compensada, mesmo em uso de 04 ou mais fármacos anti-hipertensivos para o controle da hipertensão arterial;

<sup>3</sup>Pacientes diabéticos descompensados: Diabetes tipo 1: pacientes com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7; Diabetes tipo 2: pacientes plenamente insulinizados com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7.

### **ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)**

Levar os exames radiográficos, caso possua;

Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

### **VIGÊNCIA**

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*: [cera1.saude.df@gmail.com](mailto:cera1.saude.df@gmail.com)**

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Endodontia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Endodontia serão tratados em nota técnica específica.

### **ELABORADORES**

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal, Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista e Rafaela Gallerani- Cirurgiã Dentista especialista em Endodontia.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for post myocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica [https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=14659935&infra\\_sistem...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem...) 17/9.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO** - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal, em 28/11/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154455302)  
verificador= **154455302** código CRC= **BA8ED8A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)